

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Excluir o servidor abaixo relacionado do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento, conforme segue:

MAT.	NOME	QUADRO	FUNÇÃO	DATA
10338	PAULO SÉRGIO PEREIRA	EFETIVO	OPERADOR DE ROLOCOMPACTADOR	15.10.2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 19 de outubro de 2018.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 1168/2018**  
DATA: 19 de outubro de 2018

SÚMULA: Exonera do quadro efetivo, a pedido, a servidora que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo a servidora que menciona, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
6154	SANDRA NILZE DE OLIVEIRA	FISCAL SANITÁRIO	10	15.10.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 19 de outubro de 2018.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 1169/2018**  
DATA: 19 de outubro de 2018.

SÚMULA: Transfere para a INATIVIDADE a servidora HELENA MARIA DE SOUZA.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Transferir para a inatividade a servidora Helena Maria de Souza, ocupante do cargo de Professor Lic. em Pedagogia – 38hs, matrícula nº 8356, Referência CE – 29-03, a partir do dia 18 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 19 de outubro de 2018.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 1170/2018**  
DATA: 19 de outubro de 2018.

SÚMULA: Transfere para a INATIVIDADE o servidor JOSÉ BREGOLATO.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Transferir para a inatividade o servidor José Bregolato, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 2370, Referência CE –05, a partir do dia 18 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 19 de outubro de 2018.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### ATOS

**ASSUNTO: ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 002/2018**

**CONTRATADO: SINDICATO RURAL DE SORRISO**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA FUNDAÇÃO SORRISO. O prazo de vigência do presente contrato é de 01/03/2018 a 28/02/2019 conforme cláusula Quarta do Contrato 002/2018. Em tempo, importante destacar que o valor total do presente Contrato é de R\$ 42.000 (quarenta e dois mil reais), sendo que a supressão por acordo entre as partes seria de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), ou seja, referente 07 (sete) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Importante mencionar que o disposto na cláusula 6.2.6 do Contrato, juntamente com o disposto no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, está relacionada a obrigatoriedade que a empresa contratada tem em aceitar os acréscimos ou supressões. Em tempo, o disposto no art. 65, §2º, inciso II, permite mediante acordo entre as partes que a supressão seja, maior que o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que é o caso refletido em tela. Vejamos que no presente caso, houve um acordo que os meses de Junho a Dezembro de 2018, não serão cobrados pela Locadora, podendo ser suprimido do valor inicial do contrato o valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Sorriso, 04 de Outubro de 2018.

**JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que considerando a impugnação apresentada pela empresa **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, decide: CONHEÇO da impugnação interposta, por ser tempestiva, no mérito julgo **IMPROCEDENTE**, bem como mantenho na íntegra os termos contidos no Instrumento Convocatório. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 e ainda através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Sorriso – MT

**ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO**  
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada  
Presidente

#### LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018, O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018, TENDO COMO OBJETO “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ALAMBRADOS DE QUADRAS ESPORTIVAS, TOLDOS E LONAS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME A SEGUIR, EMPRESA: BRUSCO & BRUSCO LTDA ME, CNPJ Nº 07.539.713/0001-77, ITENS VENCEDORA – CÓDIGO 825261, VALOR R\$ 120,00; CÓDIGO 825262, VALOR R\$ 100,00, VALOR TOTAL GERAL R\$ 328.000,00.**

**MIRALDO GOMES DE SOUZA – PREGOEIRO.**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2018** - O Município de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 12:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 30 DE NOVEMBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018. O julgamento da referida licitação será através da MAIOR OFERTA para a “CONCESSÃO USO DE BENS PÚBLICOS, PELO PRAZO DE 05